



**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

### **Resolução Nº 93/2024**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação da merenda escolar para a realização do Termo de Fomento para o ano de 2025 do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACA.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO:** A ata nº **306/2024** do Conselho da Assistência Social apresentado:

Em reunião ordinária de 06 de Dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Merenda Escolar para a realização do Termo de Fomento para o ano 2025 no valor de R\$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). O valor será utilizado para despesas relacionadas à alimentação. Conforme documento em anexo.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.**

Capivari de Baixo/SC, 06 de dezembro de 2024.



**Rosilene Costa Antônio**

**Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO</b>
<b>PROTOCOLO</b>
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>10 / 12 / 2024</u>
 <u>1366</u>
Responsável / Matrícula



# CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ofício Nº 36/CEACA/2024

Capivari de Baixo, 05 de Novembro de 2024

Exmo. Sr.  
Marcia Roberg Cargnin  
DD. Prefeita Municipal  
Capivari de Baixo - SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, vimos através desta, encaminhar a V.S<sup>a</sup>, plano de aplicação da merenda escolar para realização do Termo de Fomento para o ano 2025 no **valor de R\$ 144.540,00** (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais) ao mesmo tempo agradecer em nome de nossas crianças e adolescentes a parceria realizada em 2024.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

  
Pe. José Eduardo Bittencourt  
Presidente

Recebido  
06/11/24



**ANEXO I**

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>CEACA – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>CNPJ 02.310.058/0001-67</b>	
<b>Endereço:</b> Rua: Ismael Coelho de Souza, 456			<b>Bairro Centro</b>
<b>Cidade:</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/telefone</b>
Capivari de Baixo	SC	88745-000	(48) 36231255 / (048)36230172
<b>Conta Corrente:</b> 97.455-2		<b>SICOOB</b>	<b>Agência:</b> 3074
<b>Nome do Responsável</b> Pe.José Eduardo Bittencourt			<b>CPF</b> 597.482.229-34
<b>CI/ Órgão Exp.</b> 5/R 1.566.750 - SSP	<b>Cargo:</b> Presidente		<b>Matrícula</b>
<b>Endereço:</b> Rua: Pe. Hilário Puzisk,91	<b>Bairro</b> Centro	<b>Cidade</b> Capivari de Baixo-SC	<b>CEP</b> 88745-000
			<b>DDD/Telefone</b> (48)999291377

**2. OUTROS PARTICÍPES**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ/CPF</b>		
<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

<b>Título do Projeto</b>	
CEACA	

**Identificação do Objeto**

Atendimento à criança e ao adolescente no contra turno escolar.

**Justificativa da Proposta**

Desenvolver um trabalho sócio-educativo, preventivo e sistemático junto as crianças e adolescentes advindas de famílias de baixa renda incluindo duas refeições diárias (lanche e almoço) uma alimentação rica e balanceada.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>		<b>Duração</b>	
	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
Atendimento a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.		210	Fevereiro /2025	Novembro/2025

**5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

Natureza das despesas		Concedente	Conveniente	Total
Custeio	Compra de gêneros alimentícios (hortifrúti granjeiro, mercearia, carnes, laticínios e gás de cozinha e outros).			144.540,00
<b>Total Geral</b>				<b>144.540,00</b>

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)****Concedente**

Ítem	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
Custeio	14.940,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
	Setembro	Outubro	Novembro				
	14.400,00	14.400,00	14.400,00				

**7. DEFERIMENTO SOLICITADO-**

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de trabalho acima apresentado.

  
Pe. José Eduardo Bittencourt  
Presidente

Capivari de Baixo, 05 de Novembro de 2024.